

Secretaria-Geral
da GovernadoriaESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO

APOSTILA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 21/2020 - SEDI

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI**, atualmente denominada **SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI**, conforme art. 116, inciso I da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, inscrita no CNPJ sob o nº 21.652.711/0001-10, com sede administrativa na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 1º andar, Setor Sul, em Goiânia/GO, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado, Sr. **JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO**, brasileiro, portador do RG nº 4603678 DGPC-GO, inscrito no CPF sob o nº 330.857.158-78, residente e domiciliado em Goiânia/GO, nomeado pelo Decreto de 1º de março de 2023, publicado no Diário Oficial nº 23.991 de 1º de março de 2023, doravante denominada **SUB-ROGANTE**, e da **SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.049.214/0001-74, com sede administrativa na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, Setor Sul, em Goiânia/GO, neste ato representado pelo seu Secretário-Chefe, Sr. **ADRIANO DA ROCHA LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 09.000.104-1 SECC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 014.499.017-27, residente e domiciliado em Goiânia/GO, nomeado pelo Decreto de 05 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 23.318 de 08 de junho de 2020, doravante denominada **SUB-ROGADO**, considerando o que lhe faculta o artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve registrar o presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 21/2020 - SEDI (SEI 000013145122 - Processo nº 201914304004266)**, firmado com a empresa **KLADANN INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 59.916.395/0001-10, com sede à Rua Joaquim Guarani, nº 234, Vila União, CEP 04707-060, em São Paulo/SP, nos presentes autos do **Processo nº 202214304000989**, nos seguintes termos.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 21/2020 - SEDI**, referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva de hardware incluindo suporte técnico, assistência técnica, fornecimento de peças de reposição e mão de obra especializada em equipamentos IBM, composto por 01 (uma) Unidade Central de Processamento de Dados (CPU) da marca IBM modelo z114 (2818-M10); 01 (uma) Unidade de Armazenamento de Dados da marca IBM modelo DS8870 (2423-961); 01 (uma) Unidade de Biblioteca de Fitas Automatizada da marca IBM modelo TS3500 (3584-L23, 3584-D23, 3584-HA1, 3592-C07 e 3592-E07) que estão em uso no ambiente computacional de grande porte (MAINFRAME), visando permitir a continuidade dos serviços atualmente disponibilizados no atendimento às necessidades do Data Center Corporativo do Estado de Goiás, no período de 12 (doze) meses, **a alteração da titularidade do instrumento contratual e indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face às despesas do contrato, diante da entrada em vigor e produção de efeitos da Lei nº 21.792/2023, que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo, a partir de 01/03/2023.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A alteração da titularidade do contrato da SEDI, atual SECTI, para a SGG, nos termos do entendimento da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) consolidado na **Nota Técnica nº 01/2019 - NNP/AG**, considerando a anuência expressa do titular da SECTI (SEI 46867883), bem como do titular da SGG (SEI 46867898), decorre das seguintes alterações promovidas pela reforma administrativa:

a) transferência da competência da promoção, formulação e gestão da política estadual de tecnologia da informação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI, atual Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, para a Secretaria-Geral de Governo - SGG, por meio da Lei nº 21.792/2023, que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo:

Art. 5º À SGG competem:

(...)

XIII – a promoção, a formulação e a gestão da política estadual de tecnologia da informação;

Art. 116. Ficam modificadas as nomenclaturas:

I – da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, que passa a ser denominada Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI;

(...)

III – da Secretaria-Geral da Governadoria, que passa a ser denominada Secretaria-Geral de Governo – SGG.

b) transferência da Subsecretaria de Tecnologia da Informação - STI da SEDI para a estrutura básica da SGG, conforme previsto no Anexo I, letra E, item 4.17. do Decreto nº 10.218/2023, que regulamenta a Lei nº 21.792/2023.

2.2. Necessária ainda a indicação dos recursos orçamentários e financeiros da SGG para fazer face às despesas do contrato, conforme valores e quantitativos previstos no **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2020 - SEDI (SEI 000030200236 - Processo nº 202214304000989)**, nos termos do art. 118 da Lei nº 21.792/2023:

Art. 118. Nos casos em que as modificações da composição de que trata o art. 71 resultarem na transferência de competência, em razão do que esta Lei dispõe, o órgão, a entidade ou a unidade administrativa a que tenha sido conferida competência retirada de outro órgão, entidade ou unidade terá, correspondentemente, os direitos, os créditos e as obrigações advindas de lei, contratos, convênios, acordos e outros ajustes celebrados antes da entrada em vigor da modificação, inclusive as receitas e as despesas, os fundos especiais e os respectivos acervos documentais e patrimoniais, além do pessoal, e se procederá, quando for necessário, às alterações contratuais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE DO CONTRATO

3.1. Considerando a alteração da titularidade do contrato, a Secretaria intermediária do Estado de Goiás que figura como parte contratante passa a ser a "**Secretaria-Geral de Governo - SGG**", razão pela qual o preâmbulo do **CONTRATO Nº 21/2020 - SEDI (SEI 000013145122 - Processo nº 201914304004266)** passa a vigorar com a seguinte redação:

"**CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.049.214/0001-74, com sede administrativa na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, Setor Sul, em Goiânia/GO, neste ato representado pelo seu Secretário-Chefe, Sr. **ADRIANO DA ROCHA LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 09.000.104-1 SECC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 014.499.017-27, residente e domiciliado em Goiânia/GO, nomeado pelo Decreto de 05 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 23.318 de 08 de junho de 2020."

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOCUMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente ajuste, neste exercício, correrão por conta do seguinte recurso orçamentário da CONTRATANTE: dotação orçamentária 2023.40.01.19.126.1019.2074.03, natureza da despesa 3.3.90.40.16, conforme Nota de Empenho nº 2023.4001.028.00038, no valor de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), emitida em 20/04/2023, pela Gerência de Planejamento e Finanças da Secretaria-Geral de Governo - SGG, e no exercício seguinte à conta própria do orçamento da CONTRATANTE.

| Sequencial: 028 | | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
|-----------------|--------|-------------------------------------|--|
| DESCRIÇÃO | CÓDIGO | DENOMINAÇÃO | |
| Unidade | 4001 | GAB. DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO | |
| Função | 19 | CIÊNCIA DE TECNOLOGIA | |

| Sequencial: 028 | | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|-------------------------|----------|---|
| Subfunção | 126 | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO |
| Programa | 1019 | GOVERNO DIGITAL |
| Ação | 2074 | IMPLANTAÇÃO DO GOVERNO DIGITAL |
| Grupo de Despesa | 03 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES |
| Fonte de Recurso | 15000100 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS |
| Modalidade de Aplicação | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS |

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 21/2020 - SEDI** será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Goiás, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, correndo as despesas por conta do CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO Nº 21/2020 - SEDI**, não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo de Apostilamento, que passa a fazer parte integrante daquele instrumento.

Assim, firma-se o presente instrumento assinado pelos representantes das partes no Sistema Eletrônico de Informações (SEI!), instituído por meio do [Decreto Estadual 8.808/16, de 25 de novembro de 2016](#).

SUB-ROGANTE:

JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO

Secretário de Estado da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI

SUB-ROGADO:

ADRIANO DA ROCHA LIMA

Secretário-Chefe da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DA ROCHA LIMA, Secretário (a)**, em 24/04/2023, às 17:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE FREDERICO LYRA NETTO, Secretário (a) de Estado**, em 26/04/2023, às 14:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **47004909** e o código CRC **559BE78A**.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 5º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL -
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - .



Referência: Processo nº 202214304000989



SEI 47004909